

Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas da Trafaria, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas da Trafaria, sito em S. Pedro da Trafaria, 2825-839 Trafaria

3 — Posicionamento remuneratório: 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

5.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas da Trafaria ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas da Trafaria até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

5.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

5.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei.

6 — Métodos de seleção:

6.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

8 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, podendo ser consultado na íntegra no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas da Trafaria (www.aetrafaria.pt) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

16 de maio de 2019. — A Diretora, Ana Cristina Rodrigues.

312305425

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas

Aviso n.º 8746/2019

Abertura de Procedimento Concursal Prévio à Eleição de Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas (AEVN), em Vendas Novas, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas (<http://www.aevn.pt>) e nos Serviços Administrativos da escola sede (Escola Secundária de Vendas Novas), dirigido à Presidente do Conselho Geral.

3 — O requerimento de candidatura referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem respetivamente as habilitações académicas, a experiência profissional e a formação profissional, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, exposto no número máximo de 20 páginas, exceto anexos, escrito em letra do tipo Arial, tamanho 11 e espaçamento 1,5, contendo:

b.1) Identificação de problemas;

b.2) Definição da missão e das metas;

b.3) Definição de grandes linhas de Orientação da Ação;

b.4) Explicitação do plano estratégico a realizar-se no mandato, de forma coerente com os recursos existentes no Agrupamento;

c) Declaração autenticada, do serviço de origem, em que conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia, autenticada pelo serviço de origem, do documento comprovativo de habilitações académicas;

e) Fotocópia, autenticada pelo serviço de origem, da habilitação específica para o cargo a que se candidata.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem pertinentes e relevantes para a apreciação do mérito da sua candidatura.

4 — Além dos documentos referidos no ponto 3, é obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *Curriculum vitae*, com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual existente no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

5 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser submetida em suporte de papel e suporte digital, formato PDF, gravado num dispositivo de armazenamento móvel (pen), em envelope fechado, rubricado sobre a abertura e selado por fita-cola, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, entregue nos serviços administrativos da Escola Secundária de Vendas Novas, Avenida 25 de abril, n.º 21, 7080-134 Vendas Novas, ou remetida por correio registado com aviso de receção, para a mesma morada.

6 — Os métodos de avaliação das candidaturas são: a) análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito; b) análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento; c) resultado da entrevista individual.

7 — As listas provisórias dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do concurso serão divulgadas, na página eletrónica do Agrupamento (www.aevn.pt) e em local apropriado da escola sede, até 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

8 — Das decisões de exclusão da comissão cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral, no prazo de dois dias úteis e a decidir, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de cinco dias úteis.

Aprovado pelo Conselho Geral no dia 7 de maio de 2019.

9 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Odete Ferreira Ruivo*.

312283937

Agrupamento de Escolas de Vila de Rei

Aviso n.º 8747/2019

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas (<https://aeviladrei.wixsite.com/aevrei>) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento dirigido à presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos no período de funcionamento das 9 h às 12 h 30 m e das 14 h às 17.30 h nas terças e quintas-feiras e das 9h às 12h 30 m nas segundas, quartas e sextas-feiras, ou remetido por correio registado com aviso de receção para a Escola EBS do Centro de Portugal, Avenida José Cardoso Pires, 6110-117 Vila de Rei, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade, respetiva validade, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone/telemóvel e direção de e-mail;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e com as seguintes menções e organização:

- i) Nome, endereço e contatos;
- ii) Escola onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que atualmente desempenha;
- iii) Formação: — Graus académicos; formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção; ações de formação realizadas.
- iv) Experiência: Descrição das principais funções desempenhadas; (não mais de 2500 palavras);
- v) Descrição da motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 400 palavras);
- vi) Outras indicações complementares que considere necessárias à apreciação da candidatura (não mais de 500 palavras).

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, onde constem: a) identificação de problemas; b) definição de objetivos e estratégias e os correspondentes indicadores que julgar adequados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre; c) programação de atividades que o candidato se propõe realizar no decurso do mandato.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Declaração de Honra relativa à ausência de impedimentos para assumpção do cargo.

2.3 — O Projeto de Intervenção, que não deverá exceder 20 páginas A4, deve ser entregue em suporte de papel e em suporte informático, em envelope fechado, com a seguinte formatação: Tipo de Letra- Times New Roman; tamanho 12; espaçamento de 1,5 e margens de 2cm.

2.4 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.5 — É obrigatória a prova documental autenticada dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei.

3 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho e no Regulamento do Procedimento Concurso para a Eleição do Diretor, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos respetivos serviços administrativos.

Os métodos de avaliação são os seguintes:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando designadamente, apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento, além de apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

4 — Resultado do procedimento concursal prévio à eleição do diretor — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, no átrio da Escola EBS do Centro de Portugal, sendo igualmente divulgadas, no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta, a única forma de notificação dos candidatos.

5 — Qualquer reclamação deve ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da afixação e divulgação na página eletrónica do Agrupamento Escolas de Vila de Rei das referidas listas, de acordo com o disposto no artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

3 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Vitória Nunes Gens*.

312284285

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 8748/2019

Nos termos do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e após concurso interno de ingresso para o preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de inspetor, da carreira de inspetor superior do mapa de pessoal do ISS, I. P./Serviços Centrais, aberto pelo aviso n.º 2831/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 55, de 17 de março, torna-se público que, por meu despacho de 12 de fevereiro 2019, foram nomeados na categoria de inspetor estagiário da carreira de inspetor superior, os trabalhadores abaixo identificados, ficando sujeitos ao período experimental de função, com a duração de um ano, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º da LTFP:

Delfim Nelson Garrido Fernandes
 Maria Sílvia Araújo Viana
 Cláudia Amélia Janeiro Gavrishancar
 José Daniel Abreu Sopusa

As presentes nomeações produzem efeitos a 01 de março de 2019. Terminado o período experimental de função, com sucesso, será acionado o artigo 78.º também da LTFP.

22-02-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.
 312284682